



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Gabinete do Prefeito Poder Executivo

LEI Nº 226, de 16 de julho de 2019.

“Dispõe sobre o estímulo ao consumo consciente de sacolas plásticas e substituição da mesma pela ecológica permanente no Município de Santa Bárbara do Pará e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito de Santa Bárbara do Pará – Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A sociedade comercial e empresarial, titulares de estabelecimentos comerciais localizados no Município de Santa Bárbara do Pará, fica proibida de distribuírem (gratuitamente ou cobrando) sacos ou sacolas plásticas descartáveis, compostos por polietilenos, polipropilenos e/ou similares, devendo substituí-las por sacolas reutilizáveis/retornáveis, conforme tratado nesta lei num prazo de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º – As sacolas e/ou sacos plásticos reutilizáveis/retornáveis, de que fala o artigo anterior, poderão ser distribuídos mediante cobrança máxima de seu preço de custo.

Art. 3º - A sociedade comercial e empresarial, titulares de estabelecimentos comerciais localizados no Município de Santa Bárbara do Pará promoverão a coleta e substituição das sacolas ou sacos plásticos, que não sejam inteiramente recicláveis, utilizados nos referidos estabelecimentos para o acondicionamento e entrega de produtos e mercadorias aos clientes, segundo o estabelecido no Artigo 2º desta Lei e mediante compensação.”

Art. 4º – A Prefeitura fará através de suas secretarias promoverá campanhas de conscientização à todos os envolvidos para que diminuam o uso das sacolas plásticas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Pará, 16 de julho de 2019.

NILSON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17 • CEP: 68798-000 • Santa Bárbara do Pará • Pará • Brasil.

CNPJ: 83.334.698/0001-09 • Fone: (91) 3776-1153

E-mail: prefeitura.santabarbara@yahoo.com.br – www.santabarbara.pa.gov.br